JUSTIFICATIVA

A presente justificativa objetiva demonstrar a necessidade de contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), com recursos recebidos para enfrentamento pandemia vivenciada. Considerando a necessidade de estabelecer uma resposta eficaz, especialmente, quanto à proteção individual aos profissionais da saúde e dessa forma, garantir prevenção adequada destes e toda a nossa população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos e condições a seguir explicitadas.

A SEMUS de CDA, na intenção de honrar seus compromissos com fornecedores de serviços e produtos que tem garantindo a continuidade de suas ações e ao analisar o repasse de recursos do governo federal e estadual, constatou em suas contas recursos específicos para o custeio das ações e serviços voltados para a prevenção e tratamento da COVID-19.

A transmissão do Coronavírus no município de Conceição do Araguaia foi considerada comunitária no final do mês de abril, com aumento significativo no número de casos positivos. De acordo com o boletim epidemiológico de 04 de maio haviam 19 casos confirmados para COVID-19, até 13 de julho de 2020 o número subiu para 438 casos confirmados. Logo, o avanço no número de positivados preocupou a gestão municipal de saúde quanto à proteção dos profissionais de saúde que estão na linha de frente. Em 19 de agosto de 2020 o número de casos confirmados já ultrapassava a marca de 1.000, sendo mais de 10 óbitos, em 29 de setembro contabilizavam 1.657 casos positivos, em meados de outubro o número de casos marcava 1.785. De acordo com o Boletim Epidemiológico de hoje, 18 de novembro de 2020 já são 1.887 casos confirmados, sendo 1.830 casos recuperados.

Mediante análise dos casos positivos no município, é notório que o aumento no número de casos ocorreu principalmente no período de maio a setembro, ocasião na qual a SEMUS realizou a elaboração de alguns

processos para contratação direta de produtos e serviços de modo a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (covid-19) no sistema municipal de saúde de Conceição do Araguaia-PA. Sabendo que esse indicador continua a crescer, porém dar-se de forma controlada, pode-se afirmar que as medidas de controle e prevenção após as aquisições dos EPIs e demais suprimentos foram imprescindíveis e determinantes para que atualmente esse indicativo continue controlado, aumentando o número de casos recuperados.

Diante do exposto, sabe-se que o enfrentamento de uma epidemia requer a aquisição de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, sendo que os profissionais de saúde tendem a contrair o vírus por entrar em contato com uma carga viral maior que as demais pessoas.

É notório também que as técnicas e procedimentos para atendimento de pacientes contaminados ou com suspeita de contaminação pela doença COVID-19 reclamam a prioridade de utilização dos EPIs a todo o momento, entendidos estes como sendo os aventais descartáveis, máscaras descartáveis, macacão impermeável descartável dentre diversos outros. Isto como forma de garantir segurança a quem presta o serviço público de atendimento à saúde e bem assim a quem os recebe. A demanda para a aquisição destes equipamentos supera a aquela que se registra em tempos normais, isso porque, a prevenção quanto à contaminação deve ser permanente, não se admitindo atendimentos sob regime de exceção à utilização destes equipamentos.

O intuito nesse momento é abastecer as Unidades de Saúde e atender o Programa Saúde na Escola (PSE) com EPI's que são necessários para garantir a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde e educação, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. A compra desses materiais são necessários à garantia da

segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas bem como nas ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme orientações do Ministério da Saúde para enfrentamento à COVID-19 e diretrizes do Programa Saúde na Escola.

Conseqüentemente, dos itens listados, a Secretaria Municipal de Saúde já fez algumas aquisições por dispensa de licitação, o ultimo contrato ocorreu em 05 de agosto de 2020 – Processo Administrativo Nº 4654/2020 com os itens: avental descartável manga longa no valor de R$ 51,00; máscara descartável tripla c/ elástico cx c/50 und no valor de R$ 82,00 e protetor facial no valor de R$ 27,50. No processo Nº 2998/2020 de 28 de abril de 2020 foi realizada aquisição de álcool em gel anti-séptico 70% 500 ml no valor de R$ 14,50 no entanto a quantidade adquirida não supriu a atual demanda de consumo, visto que o número de atendimento aumentou notavelmente e naturalmente os insumos e materiais utilizados não foram suficientes, ressalta ainda que, os valores dos itens das primeiras dispensas encontravam-se majoritários, (por motivo do início da pandemia e grande solicitações de várias unidades e instituições em todo pais e que no presente, os valores tendem a voltar ao normal).

O estoque destes produtos já se encontra esgotado, de sorte que a inércia quanto à novas aquisições trará impacto direto na estratégia de contenção do avanço da pandemia neste município, isto por razões óbvias, quais sejam, se o atendimento específico a pessoas com COVID-19 ou suspeitas exige, sem exceção, a utilização de EPIs, em sua falta o serviço se paralisa, e os efeitos disso agravam o prognósticos individual dos pacientes, bem como, coletivo no aspecto da evolução da pandemia local.

Todos os processos contratados, como os acima mencionados além de cumprir sua função, qual seja, promover a melhor compra com os melhores preços observados em livre concorrência, serviu de base para se ter conhecimento da real demanda por estes itens em determinada fração de tempo. De sorte que uma quinta aquisição pelo mesmo objeto por contratação

direta não se faz desarrazoado se levarmos em conta que tais demandas são especiais e nunca antes vivenciadas neste município e em todo o planeta, fato que prejudica sobremaneira o planejamento estratégico.

Deste modo, não há como a gestão municipal lançar mão de recursos já disponíveis para garantir a continuidade de suas ações que tem sido fundamentais na **Aquisição EPIs.** Desta forma destinar parte deste recurso ao pagamento de ações representa garantir a manutenção de todas as atividades desenvolvidas pela SEMUS.

Toda e qualquer ação ou serviço desempenhados pela gestão de saúde, se reflete de forma imediata e direta sobre a contenção da transmissibilidade do Coronarivus bem como a garantia de proteção e segurança a todos os profissionais. Considerando ainda, que o financiamento da política de saúde do Ministério da Saúde, hoje dá em dois únicos blocos, investimento e custeio, não mais dividindo os recursos em ações especificas, mais dando ao gestor a autonomia de investir os recursos naquelas ações e serviços que viabilizam e efetivem suas atividades

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 18 de Novembro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 080/2020

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Ver. Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou via e-mail orçamentos para algumas empresas, dentre elas, seis forneceram os orçamentos como a GREGÓRIO E MACHADO LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS LTDA, JCS DE ZOUZA COMERCIO EIRELI, PDL NETO COMERCIO ATACAD. DE MEDICAMENTOS EIRELI, J.S. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA-ME, as demais empresas: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI e PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA, não responderam ao e-mail, não fornecendo o orçamento. Logo, justifica-se a cotação de preço com os seis orçamentos recebidos.

Conceição do Araguaia – PA, 23 de Novembro de 2020.

JERONIMO PEREIRA SILVA FILHO
Coordenador de Compras

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Assinado de forma digital por HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO:01160199132
Dados: 2020.12.01 09:39:47 -03'00'